



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 059-2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°077.ADM/2023

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO AO CONTRATO N°006.ADM/2023





DECRETO Nº 059 DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **Vanilton de Jesus Santos**, CPF 031.720.545-51, na Secretaria Municipal de Governo e Projetos, para o Cargo Comissionado de Assessor de Elaboração e Acompanhamentos de Projetos, símbolo CC5.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com data retroativa a 03 de junho de 2024.

Gabinete do prefeito, Santana – Bahia, 04 de junho de 2024.


MARCO CARDOSO
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº077.ADM/2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e **ELZA DA SILVA LEDO QUEIROZ**, portadora do CPF nº 291.049.555-87 e RG 16.518.625-91-SSP-BA. Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º077.ADM, por 07 (sete) meses, contado a partir 29/05/2024, findando o mesmo em 31/12/2024. Santana-BA, 29 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº006.ADM/2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, e do outro lado Alex Tyago Moreira Queiroz, portador da carteira de identidade RG nº 0664322786 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 659.810.495-53 e na OAB/BA sob nº 16238, Objetivo: Rescindir o contrato nº006.ADM/2023, bem como seu primeiro termo de aditivo em acordo, com fundamento na Lei 8.666/93, e o constante da **Cláusula Nona – Rescisão do** referido contrato, tem o objetivo: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de Caráter Técnico Especializado, em matéria de Direito Público e Controle Municipal, na elaboração de pareceres em processos licitatórios, contratos e demais serviços administrativos, vinculados ao direito municipal, além da postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgão públicos ou assemelhados contra o município, bem como em processos judiciais, em juízo de primeiro grau, Santana-BA, 31 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso-Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3BB1-AE5D-43C0-0D1F-E2C6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3BB1-AE5D-43C0-0D1F-E2C6



Hash do Documento

2f70cb7c4ae77d52ea04a19d78125f21f8cf6d557fcab2883ab1b5038fd1b718

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/06/2024 12:51 UTC-03:00